



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC, POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUPRIR A FALTA DE SERVIDORES EFETIVOS.**

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, para compor o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, a fim de suprir a falta de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em razão da exoneração e vagas vinculadas a licença gestação, sendo que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera para tais cargos;

CONSIDERANDO que devido à urgência temporal, não há possibilidade de aguardar a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão da Chamada Pública, designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal;

**1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br);

**1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar na EEB Madre Leontina, mais cadastro de reserva (CR), em contrato temporário, enquanto a titular do cargo não retornar à função;

**1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se para reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

quadro;

- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7. No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano), prorrogável por igual período.

## 2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
<b>Atendente de Creche ou Pré-Escola</b>	40H*	<b>2 + CR</b>	R\$ 2.170,67	Ensino Médio Completo, frequentando curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.

\* A carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, com os vencimentos proporcionais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022 das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua São José, nº 140, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo de inscrição;
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo, apresentando os documentos a seguir:
  - RG;
  - CPF;
  - Comprovante de conclusão do curso, ou declaração de frequência;
  - Declaração de tempo de serviço na área, se possuir;
  - Cópia dos requisitos específicos listados no **item 4**;
- 3.3. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

acordo com o Art. 299 da Código Penal.

**3.4.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado, subscrita pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

### 4. CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;
- b) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, com maior número de fases concluídas;
- c) Diploma/Certificado de Magistério.

**4.2.** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação na área da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- b) Maior número de horas de formação continuada na área da vaga pleiteada;
- c) Maior idade.

**4.3.** Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada e que estiver em envelope devidamente fechado;

**4.4.** A data da divulgação da classificação final será **21 de fevereiro de 2022**, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), seguindo o cronograma:

ATO	DATAS
Divulgação e publicação do edital	11/02/2022
Período de inscrições	14/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	21/02/2022
Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	22/02/2022
Divulgação da classificação final dos candidatos	23/02/2022

### 5. DOS RECURSOS

**5.1.** Os recursos poderão ser interpostos até o dia **22/02/2022**;



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

5.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ou pelo e-mail [educa@ibicare.sc.gov.br](mailto:educa@ibicare.sc.gov.br), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) número da Chamada Pública;
- b) cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando for o caso;
- e) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- f) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- g) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- h) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- i) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- j) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- k) 01 (uma) foto 3x4;

6.2. Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

6.3. O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato realizado através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I)**. Decorrido este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) e no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br);

7.2. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- 7.3.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;
- 7.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.
- 7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 11 de fevereiro de 2022.

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**

**Cleusa Cenci**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura,**  
**Esporte e Turismo**



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_** (a ser preenchido pelo responsável do recebimento)

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: (    )	Celular (WhatsApp): (    )	

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_